



REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS

REQUERIMENTO DE TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL

Exmo. Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Distrito de Duque de Caxias-RJ:

1º Convivente:

Nacionalidade _____ Estado civil _____

Naturalidade (município e estado que nasceu) _____

Profissão: _____ Portador(a) do CPF nº.: _____

Identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ Expedida ____/____/____

Residente _____ Cep.: _____

Filiação: _____

Domicílio (local de trabalho) _____

Cep.: _____

E-mail: _____

2º Convivente:

Nacionalidade _____ Estado civil _____

Naturalidade (município e estado que nasceu) _____

Profissão: _____ Portador(a) do CPF nº.: _____

Identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ Expedida ____/____/____

Residente _____ Cep.: _____

Filiação: _____

Domicílio (local de trabalho) _____

Cep.: _____

E-mail: _____

DECLARAM EXPRESSAMENTE, para os devidos fins e por livre manifestação de vontade, perante este Oficial de Registro Civil, que vivem em união estável, de forma pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, nos termos do disposto pelo Artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, e do Artigo 1.723 do Código Civil, desde ____/____/____ (data de início da União Estável), sob o regime de bens:

_____, e
REQUEREM que seja instrumentalizado TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL, nos termos do artigo 537 § 3º inciso IV e artigo 538 do Código Nacional de Normas do CNJ de 30/08/2023, conforme os documentos apresentados junto com o presente requerimento. REQUEREM, outrossim, que do Termo conste expressamente que os Conviventes passarão a adotar os seguintes nomes, **CIENTES**, de que o novo nome em virtude da união estável somente terá efeito após o registro facultativo do presente termo no “Livro E”:

1º Convivente - () não deseja alterar o nome () irá adotar o nome de:

2º Convivente - () não deseja alterar o nome () irá adotar o nome de:

DECLARAM ainda, sob as penas da Lei, da inexistência de lavratura de termo declaratório anterior.

Nesses termos, pedem deferimento. Duque de Caxias-RJ, ____/____/____.

Ass: _____

Ass: _____

(assinar na presença do funcionário do cartório)

Tel.: 21 2759-7788 / cartoriocentrocaxias@gmail.com

R. Deputado Ampliato Cabral, 139, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ, CEP 25070-370



TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL

Art. 537 § 3º inciso IV e Art. 538 do CNN do CNJ

R\$ 624,86 (valor válido para o ano de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

QUEM PODE DAR ENTRADA? Os conviventes ou seus procuradores com procuração pública feita em Cartório de Notas, com poderes específicos. Os conviventes devem obrigatoriamente residir na cidade de Duque de Caxias-RJ.

CONVIVENTES - apresentar todos esses documentos abaixo originais e cópias legíveis:

- () Identidade ou CNH e CPF
- () Comprovante de residência no nome de um dos conviventes (conta de luz, água ou telefonia)
- () Certidão atualizada com menos de 6 meses de expedida do último estado civil dos conviventes. Se o estado civil do convivente for:
 - Solteiro(a): apresentar a Certidão de nascimento
 - Separado: apresentar a Certidão de Casamento com averbação de separação.
 - Divorciado(a) : apresentar a Certidão de Casamento com averbação de divórcio.
 - Viúvo(a): apresentar duas certidões - a Certidão de Casamento com anotação de óbito e a Certidão de Óbito.

() **Caso o regime de bens escolhido NÃO seja Comunhão Parcial de Bens:** apresentar a Escritura de Pacto antenupcial lavrada no cartório de Notas.

() **Caso o regime de bens escolhido SEJA Comunhão Parcial de Bens e um dos conviventes tenha mais de 70 anos:** apresentar uma escritura pública que afaste o regime da separação obrigatória de bens, conforme disposto na decisão de repercussão geral 1236 do STF.

ATENÇÃO: Caso o regime de bens escolhido for o da Comunhão Universal de Bens ou o da Separação de Bens: a data de início da união estável deverá ser a data do termo declaratório.

() **Apresentar elementos que comprovem a data da união estável:** Tudo que puder comprovar a data informada da união estável dos conviventes. Lembrando que os documentos apresentados devem ser contemporâneos ao período indicado da união estável.

A Instrução Normativa de Instrução do INSS nº 77 de 21/01/2015, no artigo 135, tem uma lista dos documentos aceitos pelo INSS, para comprovar a união estável e dependência econômica, desta forma sugerimos a apresentação de ao menos **três desses documentos para comprovação:**

- I. Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II. Certidão de casamento religioso;
- III. Declaração de Imposto de Renda do convivente, em que conste o outro convivente como seu dependente;
- IV. Disposições testamentárias;
- V. Declaração especial feita perante tabelião (pode ser a escritura pública de união estável ou de dependência econômica);
- VI. Prova de mesmo domicílio;
- VII. Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade, ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX. Conta bancária conjunta;
- X. Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o convivente como dependente do outro convivente;
- XI. Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XII. Apólice de seguro da qual conste o convivente como instituidor do seguro e o outro convivente como seu beneficiário;
- XIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o convivente como responsável;
- XIV. Escritura de compra e venda de imóvel pelo convivente em conjunto com o outro convivente como compradores/vendedores;
- XV. Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.